Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.132, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"DE AUTORIA DA VEREADORA ANA PAULA DOS SANTOS, QUE DENOMINA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA – SAE DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, COMO 'SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA DOUTORA ROSANA DE TOLEDO SINNA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Serviço de Atendimento de Emergência – SAE do Município de Cabreúva como **"SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA *DOUTORA ROSANA DE TOLEDO SINNA*"**, incluindo esta denominação em todas as dependências onde o mesmo estiver instalado.

Artigo 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 23 de março de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de março de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva